| Titular: Sadi Depauli | Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato |
|-------------------------------|--|
| Suplente: Anderson Luis Guido | Grosso do Sul - OCB/MS |

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de 01 de janeiro de 2023.

| Matrícula | Servidor | CNH |
|-----------|-----------------------------|-------------|
| 86804021 | MANOEL RODRIGUES PORTO NETO | 03283078067 |

Campo Grande, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o despacho de autorização, exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, junto a CI nº 163/CGP/SEJUSP/MS/2022, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a servidora **Maria Ester Jardim Rossoni**, Agente de Polícia Científica, Classe Especial, matrícula nº 126350022, POC 511, Código 27035, pertencente aos quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atualmente lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã **para o** Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do Art. 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito,** com base no inciso III, do Art. 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal Coordenadora-Geral de Perícias



